



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE  
DRACENA 26.02.18

PRESIDENTE

**LEI N° 4.654**

**DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.050/2012, alterada pela Lei nº 4.079/2012, conforme específica.

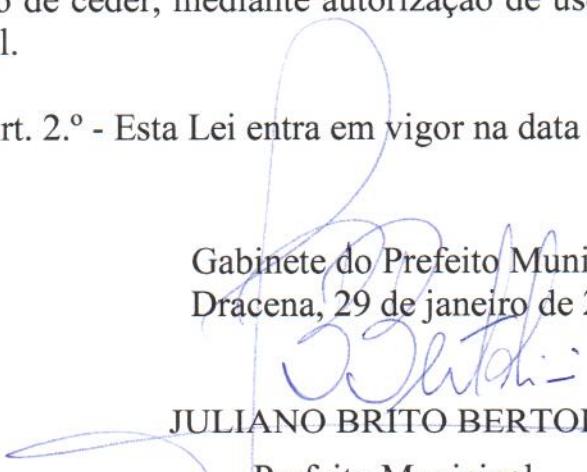
JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.050, de 20.06.2012, alterada pela Lei nº 4.079, de 30.08.2012, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de ceder, mediante autorização de uso, o uso de imóvel público municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

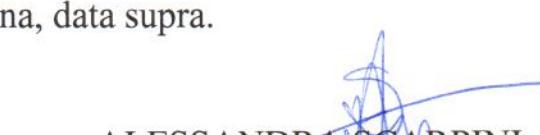
Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 29 de janeiro de 2018.

  
JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

  
ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

QC - 03  
CM - 03